

EDITAL N.º 4

Nos termos e para os efeitos do n.ºs 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como com o disposto no n.º 3 e 4 do Artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foram aprovados e foi tomado conhecimento na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 12 de janeiro de 2022, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

1. Apreciar e votar, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais para os anos económicos de 2022, 2023, 2024 e 2025 para:
 - “Empreitada para Requalificação de Espaços Urbanos” e
 - “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Públicos Ajardinados”;
2. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia a presente Ata em minuta.

1. Apreciar e votar, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais para os anos económicos de 2022, 2023, 2024 e 2025 para:
 - “Empreitada para Requalificação de Espaços Urbanos” e
 - “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Públicos Ajardinados”.

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Total
A Favor	8	-	-	2	1	1	1	13
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	3	3	-	-	-	-	6

Aprovado Por (Maioria)

Reprovado Por (-)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

2. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Foi tomado conhecimento.

Nos termos do n.º 3 do Artigo 57º da supracitada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, eu, Paulo Miguel Antunes Borges, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Sessão por videoconferência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 91/2021, de 17 de dezembro.

Queluz, 12 de janeiro de 2022.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas

- Manuel de Campos Frederico -